



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Marcelo Berger Costa, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites impostos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Afonso Cláudio, 09 de maio de 2025

**Marcelo Berger Costa**  
Presidente da CMAC  
Ordenador de Despesa



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003300310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 09/05/2025 12:35

Checksum: **E3A6B5439A12EFF5CAF2A2B1E268D349E80B26DCFC4E8E8255C92D0AB3A30ED4**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.